



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE JULHO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 620

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 620

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 470/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo “III” da Lei n 108, de 17 de março de 1997, a ser fixada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n. 484/2012; CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 979, de junho de 2023, promoveu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos municipais no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao período do exercício de 2022 (janeiro a dezembro de 2022), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a gratificação mensal dos membros titulares dos Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) no valor de R\$ 537,95 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), à título de reajuste, conforme prevê a Lei Municipal n.º 979, de 26 junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA N.º 73, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 04 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 24, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o teor da Notificação Recomendatória expedida pelo Ministério Público Estadual nos autos do Processo administrativo n.º 2023.0004.4374-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) os(as) servidor(as) públicos municipais CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA, RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI e ADEMAR EURICO WETLER para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo

de escolha dos membros do Conselho Tutelar e servir de referência de contato tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 18 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA PROCURADOR MUNICIPAL PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) EM TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o teor da Notificação Recomendatória expedida pelo Ministério Público Estadual nos autos do Processo administrativo n.º 2023.0004.4374-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal FABRÍCIO MACHADO MARABOTTI para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 18 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES, CPF n.º 043.664.037-65, torna público que requereu da SEMDERIMA, através do processo n.º 03724/2023, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Sucos e Fabricação de Polpas de Frutas, na localidade de Couro dos Monos, Zona Rural, Rod. Gov. Mário Covas, BR 101, Km 393, Rio Novo do Sul – ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO